

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 979, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

DISPENSAR NEUMA MORAES DE ALMEIDA MACEDO, representante do Instituto Mirim de Campo Grande/MS, da função de membro titular do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 980, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR MARISOL RODRIGUES LEITE para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), para o mandato correspondente ao Biênio 2022/2024, em substituição à Neuma Moraes de Almeida Macedo.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 981, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 667, de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.871, de 27 de junho de 2022, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Forense, na função de Perito Médico Legista, do quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 64 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

Cargo: Perito Oficial Forense
Função: Perito Médico Legista

Inscrição	Nome	Vaga	Classificação
676739	ALEX OLIVEIRA TAVARES	Ampla Concorrência	22ª

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 982, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 692, de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Papiloscopista, do quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul,